



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 414/75.

DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.975.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas do Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.7 ÁGUA E ESGOTO

8.7-4.000 Despesas de Capital

8.7-4.100 Investimentos

8.7-4.110.91 Obras Públicas

C- reforma e ampliação do serviço de abastecimento de água.....Cr\$100.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de fevereiro de 1.975.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE.

LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

Aureliano Aparecido Pinto da Silva

Secret. Substº